

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 05.2020

**CONSTRUMOREIRA LTDA**, com endereço na Rua Manoel Vitorino, Nº 100, sala 11, edif. Barros, Centro, CEP 45.200-213, Jequié/BA, inscrito CNPJ sob nº 11.120.280/0001-98, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Robson Santos Moreira, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob número 777.110.925-04, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005/2022, Contrato nº 190/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato nº 190/2021, firmado em 09 de Agosto de 2021, objetivando a contratação de empresa para serviços de pavimentação das ruas Humaitá e rua g, bairro do Mandacaru, conforme planilha orçamentária em anexo, contrato de repasse nº 1033649-42/2016 nº SICONV 840885/2016. Verba 00 e 24.

**DOTAÇÕES PARA INCLUIR:**

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
PROJETO ATIVIDADE: 1017 – PAVIMENTAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS  
ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 24 - CONVENIOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as**

**atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 01 de Julho de 2022.

**Zenildo Brandão Santana**  
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba  
[pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba  
[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
02AACE220A8AC690CEAFD1C23F59F86